

#### CÂMARA DOS DEPUTADOS

Centro de Documentação e Informação

# DECRETO Nº 9.695, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

(Declarado revogado pelo Decreto nº 10.554, de 26/11/2020, publicado no DOU de 27/11/2020, em vigor 30 dias após a publicação)

Altera o Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia, e o Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

#### **DECRETA**:

Arts. 1º a 4º (Revogados pelo Decreto nº 9.745, de 8/4/2019, em vigor em 23/4/2019)

Art. 5° O Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º-A Enquanto não entrar em vigor o novo Estatuto da Enap, a Escola de Administração Fazendária:

I - manterá a estrutura e as competências previstas no Decreto nº 9.003, de 2017; e

II - integrará a Enap." (NR)

"Art. 12. Este Decreto entra em vigor em 20 de fevereiro de 2019." (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

## JAIR MESSIAS BOLSONARO Paulo Guedes

### **ANEXO I**

(Anexo V ao Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019) (Revogado pelo Decreto nº 9.745, de 8/4/2019, em vigor em 23/4/2019)

## **ANEXO II**

(Anexo II ao Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019) (Revogado pelo Decreto nº 9.745, de 8/4/2019, em vigor em 23/4/2019)

## **ANEXO III**

(Anexo III ao Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019) (Revogado pelo Decreto nº 9.745, de 8/4/2019, em vigor em 23/4/2019)

## **ANEXO IV**

(Anexo II ao Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019) (Revogado pelo Decreto nº 9.745, de 8/4/2019, em vigor em 23/4/2019)